



ESTADO DA PARAIBA  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGARÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0003/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados na área jurídica a prestar serviços na defesa dos direitos e interesses desta Casa Legislativa, em assessoria e/ou consultoria em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, ou ainda na esfera administrativa, pelo período de seis meses, estando sempre à disposição do setor administrativo da Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB, através da **EFRAIM LIMA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 42.281.682/0001-06, localizado a Rua Francisco Braga, s/n, Centro, Santana de Mangueira/PB, CEP: 58.985-000, representado pelo profissional Efraim leite de Lima, OAB Nº 23.414.

**FUNDAMENTO:** Atr. 1º da Lei nº 14.039 de 17/08/2020 com alteração da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946 passa a vigorar acrescido no art. 3ºA, Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei; parágrafo único, finalizando com art. 25, incisos II, parágrafo 1º; art. 13 incisos II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento corrente

**VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que será pago mensalmente no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**RATIFICO/HOMOLOGO** a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pelo setor Administrativo da Câmara Municipal, determinando a convocação do interessado acima mencionado para assinatura do respectivo termo de contrato, em conformidade com o art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação do extrato de Inexigibilidade, como está recomendado em lei.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB, 01 de julho de 2021

  
**Laudiceia Mary Magalhães**  
PRESIDENTE DA CAMARA

  
Laudiceia Mary Magalhães  
VEREADORA PRESIDENTE  
OAB 1358/154-12